



NOVOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O INEP, por meio da Nota Técnica de 1º de junho de 2011, reformulou os Instrumentos de Avaliação de Cursos para operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

São três os novos instrumentos: Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia (presencial e a distância); Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação em Direito (presencial e a distância) e Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação em Medicina.

Os três instrumentos serão utilizados para subsidiar os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos avaliados.

Abaixo segue uma análise comparativa dos indicadores dos novos instrumentos de avaliação e dos antigos instrumentos existentes.

Pode-se afirmar que apenas um indicador é realmente novo, ou seja, não estava presente nos instrumentos passados.

Os demais indicadores mudaram de formato, de lugar, tornaram-se mais ou menos específicos, mas não trazem nenhuma novidade em termos de avaliação, de conteúdo e valor diferenciado.

O que os novos instrumentos efetivamente trouxeram de mudança foi uma padronização de determinados indicadores que se tornaram comuns às avaliações para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos vários cursos existentes e alguns indicadores específicos em alguns casos, mas não novos.

Os conceitos para a definição dos referenciais mínimos também mudaram. Os novos instrumentos trazem uma escala que varia entre: não existente, insuficiente, suficiente, muito bom/muito bem, excelente. O nível superior da escala (excelente), não é o oposto e nem segue uma sequência racional até o ponto inferior da mesma escala (insuficiente). O oposto de excelente é ruim; o oposto de muito bom é ruim. Insuficiente e Suficiente não são ideais nesta escala; isto demonstra que há uma “mistura” de conceitos diferentes. Uma escala dessa natureza, por exemplo, poderia ser: ruim, regular, bom, muito bom, excelente ou outra que poderia ser somente: insuficiente e suficiente. Podemos ter algo bom ou até muito bom, porém, insuficiente. Insuficiente significa incapacidade, algo que não é bastante para atingir a certo objetivo, mas não necessariamente ruim. O “não existente” representa apenas a possibilidade de não avaliar por não existir o objeto a ser avaliado, o que é importante e possível em qualquer uma das escalas.

Os conceitos anteriores trabalhavam com um referencial mínimo e escalas que diziam estar o objeto avaliado além ou muito além do referencial mínimo e aquém ou muito aquém deste referencial, isto para o Instrumento de Renovação de Reconhecimento e também o de Recredenciamento de IES.

Os outros instrumentos trabalhavam com escalas como: insuficiente, suficiente, plena/adequado(a), excelente, com algumas pequenas variações, o que também não era ideal.

Alguns requisitos legais e normativos dos instrumentos se transformaram em indicadores no corpo dos novos instrumentos, o que também representa mudança, mas de forma e não de conteúdo.

Alguns indicadores “diferentes” já existiam na descrição dos conceitos antigos, ou seja, não são exatamente iguais, mas significam a mesma coisa, pois avaliam o mesmo quesito, da mesma maneira, com o mesmo significado, porém, com outras palavras.

Alguns indicadores se tornaram mais rígidos, utilizando-se o exemplo do mais “pesado”, como o caso do item de Caracterização (tempo de dedicação e de permanência sem interrupção), composição e titulação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que foi retirado do

Instrumento de Renovação de Reconhecimento tendo como referência a exigência para o Direito e a Medicina, que já pediam bem mais do que o exigido na Resolução que trata do NDE, ou seja, o que era pesado para o Direito e a Medicina, agora ficou pesado também para os demais cursos.

Minha contribuição para a análise do assunto segue com dois quadros: o primeiro com os indicadores dos novos instrumentos e a indicação de onde poderão ser encontrados nos instrumentos antigos, demonstrando que o que temos é “mais do mesmo” e um segundo quadro com a comparação de exigências referentes ao NDE, Corpo Docente, Coordenação de Curso e Bibliografia.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Cordialmente,

Roberta Muriel

Quadro 1: Indicadores dos novos instrumentos e a indicação de onde poderão ser encontrados nos instrumentos antigos

INDICADORES DOS NOVOS INSTRUMENTOS	ONDE ESTES INDICADORES JÁ EXISTIAM NOS INSTRUMENTOS ANTIGOS										
	RBL	RCST	RD	RM	RP	RRG	ABL	ACST	AD	AM	ACEAD
1.1 Contexto Educacional		X					X	X			
1.2 Políticas institucionais no âmbito do curso	X					X					
1.3 Objetivos do curso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
1.4 Perfil profissional do egresso	X	X		X	X		X	X			X
1.5 Estrutura curricular		X	X	X	X			X	X	X	
1.6 Conteúdos curriculares	X	X	X	X	X		X	X	X	X	
1.7 Metodologia	X	X	X	X	X		X	X	X	X	

2.10, 2.13 ou 2.12 Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	X	X			X		X					
2.11, 2.14 ou 2.13 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
2.15 ou 2.14 Titulação e formação do corpo de tutores do curso							X					X
2.16 ou 2.15 Experiência do Corpo de Tutores em EAD							X					X
2.17 ou 2.16 Relação docentes e tutores - presenciais e a distância por estudante												X
2.12 Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica					X						X	
2.13 Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente					X						X	
	RBL	RCST	RD	RM	RP	RRG	ABL	ACST	AD	AM	ACEAD	
3.1 Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral	X	X	X	X	X		X	X	X	X		
3.2 Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	X	X	X		X		X	X	X			
3.3 Sala de professores	X	X	X	X	X		X	X	X	X		
3.4 salas de aula	X	X	X	X	X		X	X	X	X		
3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática	X	X	X	X	X		X	X	X	X		
3.6 Bibliografia básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
3.7 Bibliografia complementar	X	X	X		X	X	X	X	X			
3.8 Periódicos especializados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
3.9 Laboratórios didáticos especializados: quantidade	DIVISÃO DO ITEM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO											
3.9 Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas			X						X			
3.9 Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial				X						X		
3.10 Laboratórios didáticos especializados: qualidade	DIVISÃO DO ITEM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO											
3.10 Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação			X						X			
3.10 sistema de referência e contra referência				X						X		
3.11 Laboratórios didáticos especializados: serviços	DIVISÃO DO ITEM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO											
3.11 Biotérios				X						X		
3.12 Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logist.)												X
3.12 Laboratórios de ensino				X	X					X		
3.13 Laboratórios de habilidades				X						X		
3.14 Protocolos de experimentos				X						X		

3.15 Comitê de ética em pesquisa

X

X

LEGENDA DE CORES

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA EAD

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA CURSOS DE MEDICINA

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA CURSOS DE DIREITO

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA BACHAR., LICENC. E CURSOS SUP. TECNOLOGIA

INDICADORES COMUNS

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA DIREITO E MEDICINA

INDICADORES ESPECÍFICOS PARA CURSOS PRESENCIAIS

LEGENDA – IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ANTIGOS

RBL - RECONHECIMENTO BACHARELADOS E LICENCIATURAS

RCST – RECONHECIMENTO DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

RD - RECONHECIMENTO DE DIREITO

RM - RECONHECIMENTO DE MEDICINA

RP - RECONHECIMENTO DE PEDAGOGIA

RRG - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO CURSOS DE GRADUAÇÃO

ABL - AUTORIZAÇÃO BACHARELADOS E LICENCIATURAS

ACST - AUTORIZAÇÃO CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

AD - AUTORIZAÇÃO DIREITO

AM - AUTORIZAÇÃO MEDICINA

ACEAD - AVALIAÇÃO DE CURSOS EAD

Quadro 2: Comparação de exigências referentes ao NDE, Corpo Docente, Coordenação de Curso e Bibliografia

EXIGÊNCIAS CORPO DOCENTE – REFERENCIAL MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DA NOTA 3.					
	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO	PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO OU CIENTÍFICO
RRG - INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	50% com titulação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , 20% doutores. Medicina: 60% com <i>stricto sensu</i> , dentre estes, 50% doutores. Direito: 60% com <i>stricto sensu</i> , dentre estes, 50% doutores.	10% tempo integral. Medicina: 20% dos 60% <i>stricto sensu</i> tempo integral Direito: 20% dos 60% <i>stricto sensu</i> tempo integral		Medicina e Direito: Todos os mestres e doutores têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior	60% dos docentes do curso produziram material didático ou científico* nos últimos três (03) anos. Em média, a três (3) materiais por docente.
RCST – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	30% com <i>stricto sensu</i> .	30% em regime de tempo parcial ou integral e pelo menos 10% do total dos docentes em tempo integral.	Entre 51% e 70% com pelo menos três anos de experiência profissional.	De 50% a 59% com experiência acadêmica na educação superior ou na educação profissional, somadas de, no mínimo, três anos.	Suficiente desenvolvimento de pesquisa e de inovação tecnológica com participação de estudantes.
RBL – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)	33% com <i>stricto sensu</i> .	1/3 em regime de tempo parcial ou integral.	50% com três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.	50% com três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.	Há, o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica); e os docentes têm em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos, uma produção por docente.
RD – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO	Entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) com <i>stricto sensu</i> , e, destes, 40% são doutores.	Entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) tempo parcial ou integral e, destes, 50% em tempo integral.	Entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) graduados em Direito com cinco (5) anos de experiência de trabalho	Entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) com cinco (5) anos de experiência acadêmica no ensino superior.	Há suficiente desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes do curso têm em

			profissional.		média, nos últimos três (3) anos, de cinco (5) a seis (6) produções por docente.
RM – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE MEDICINA	Entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% são doutores.	Entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) em regime de tempo parcial ou integral e, do corpo docente, pelo menos 50% em tempo integral.	Entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos graduados em Medicina com cinco (5) anos de experiência profissional.	Entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) com cinco (5) anos de experiência de magistério superior.	Desenvolvimento de pesquisa com participação de pelo menos 30% dos docentes doutores, tendo em média, pelo menos, três (3) produções científicas indexadas por docente nos últimos três (3) anos e quando, deste universo de 30%, pelo menos a metade orienta alunos (em iniciação científica).
RP – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE PEDAGOGIA	Entre 20% (inclusive) e 40% (exclusive) com <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 50% doutores .	Entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) em regime de tempo parcial ou integral.		50% (inclusive) a 60% (exclusive) com, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior.	Há o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica); os docentes do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos uma produção.
ABL – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO BACHARELADO E LICENCIATURA	1/3 dos docentes para os dois primeiros anos com <i>stricto sensu</i> .	1/3 dos docentes para os dois primeiros anos em regime de tempo parcial ou integral.	50% dos docentes para os dois primeiros anos com, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.	50% dos docentes para os dois primeiros anos com, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.	Projeto do curso prevê, de maneira suficiente , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica).
ACST – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	30% dos docentes para o primeiro ano com <i>stricto sensu</i> e pelo menos 15% do total dos docentes é de doutores .	30% dos docentes para o primeiro ano em regime de tempo parcial ou integral e pelo menos 15% do total dos docentes em tempo integral .	Entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes para o primeiro ano com pelo menos, três (3) anos de experiência profissional.	50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes para o primeiro ano com experiência acadêmica na educação superior ou na educação profissional, somadas, de, no mínimo, três (03) anos .	Projeto do curso prevê, suficientemente , o desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica, com participação de estudantes.
AD – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO	60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes para os dois primeiros anos com	60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes para os dois primeiros anos com		50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes para os dois (2) primeiros anos do curso com,	Projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes

	<i>stricto sensu</i> , e, destes, pelo menos 40% são doutores.	regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% de tempo integral.		pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.	(iniciação científica) e os docentes para os três (3) primeiros anos têm em média, nos últimos três (3) anos, três (3) produções por docente.
AM – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE MEDICINA	60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes para os três primeiros anos com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% doutores.	60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes para os três primeiros anos com regime de tempo parcial ou inte-gral e, destes, 50% de tempo integral.	50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes graduados em Medicina para os três (3) primeiros anos do curso com três (3) anos de experiência de trabalho profissional .	50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes para os três (3) primeiros anos com quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.	Projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de pelo menos 10% do total de docentes doutores e de pelo menos 20% dos alunos (iniciação científica), cujo objeto de investigação contemple preferencialmente a atuação em serviço e atenção básica, e têm pelo menos três (3) produções por docente, publicadas em revistas indexadas ou como capítulo de livro, nos últimos três (3) anos.
NOVO INSTRUMENTO BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	O percentual com <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 30% e menor que 50% e, destes, o percentual de doutores é maior ou igual a 30% .	O percentual previsto/efetivo com tempo parcial ou integral é maior ou igual a 33% e menor que 60% .	Contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% previsto/efetivo com experiência profissional de, pelo menos, 2 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.	Contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% previsto/efetivo com experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.	80% dos docentes têm entre 5 e 8 produções, nos últimos 3 anos.
NOVO INSTRUMENTO DIREITO (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	O percentual com <i>stricto sensu</i> é maior ou igual a 60% e menor que 70% e, destes, o percentual de doutores é maior ou igual a 50% .	Corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 60% e menor que 70% , e, destes 50% ou mais em Tempo Integral .	Contingente maior ou igual a 50% e menor que 60% previsto/efetivo com experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 5 anos .	Contingente maior ou igual a 50% e menor que 60% previsto/efetivo com experiência de magistério superior de, pelo menos, 5 anos .	80% dos docentes têm entre 5 e 8 produções, nos últimos 3 anos.
NOVO INSTRUMENTO	Percentual com <i>stricto sensu</i>	Corpo docente	Contingente maior ou igual a	Contingente maior ou igual a	80% dos docentes têm entre 5 e 8

MEDICINA (PRESENCIAL) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	é maior ou igual a 60% e menor que 70%.e, destes, o percentual de doutores é maior ou igual a 50%.	previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 60% e menor que 70%, e, destes 50% ou mais em Tempo Integral.	50% e menor que 60% previsto/efetivo com experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 5 anos.	50% e menor que 60% previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 5 anos.	produções, nos últimos 3 anos.
---	--	---	---	--	--------------------------------

EXIGÊNCIAS NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE – REFERENCIAL MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DA NOTA 3.

	ATUAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE	CARACTERIZAÇÃO (TEMPO DE DEDICAÇÃO E PERMANÊNCIA SEM INTERRUPTÃO), COMPOSIÇÃO E TITULAÇÃO DO NDE
RRG - INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO		60% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% com título de Doutor e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório. Medicina: 60% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% com título de Doutor, 60% têm graduação em Medicina e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório. Direito: 60% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% com título de Doutor, 60% têm graduação em Direito e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório.
RCST –INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA		NDE é composto por pelo menos cinco docentes e a maioria destes participa suficientemente da implementação e consolidação do Projeto Pedagógico. 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE com <i>stricto sensu</i> . 30% a 49% com experiência profissional, no eixo tecnológico do curso, fora do magistério, de pelo menos dois anos. 100% do NDE em regime de tempo parcial ou integral e, pelo menos, 20% com tempo integral.
RBL – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO GRADUAÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)		NDE é composto por cinco (5) dos docentes e parte destes participou da implantação do PPC e participa da sua consolidação de forma suficiente . 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE com <i>stricto sensu</i> , e destes, 40% com título de Doutor. 100% do NDE em regime de tempo parcial ou integral e, desse conjunto, no mínimo, 20% em tempo integral.
RD – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO		NDE composto por cinco (5) dos docentes com participação suficiente na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico. 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE com <i>stricto sensu</i> .

		60% (inclusive) e 70% (exclusive) do NDE com graduação em direito.
RM – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE MEDICINA		NDE composto por cinco (5) docentes com participação adequada na implantação e consolidação do Projeto Pedagógico. 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE com <i>stricto sensu</i> . 60% (inclusive) e 70% (exclusive) do NDE com graduação em medicina.
RP – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE PEDAGOGIA		NDE composto por cinco (5) docentes e parte destes participou da implantação do PPC e participa da sua consolidação de forma suficiente . 40% (inclusive) e 60% (exclusive) do NDE com <i>stricto sensu</i> .
ABL – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO BACHARELADO E LICENCIATURA		NDE composto pelo coordenador do curso e por 30% dos docentes previstos para os dois primeiros anos , sendo que parte destes participou suficientemente na elaboração do projeto pedagógico e na implantação do mesmo. 60% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, 60% com formação acadêmica na área do curso. 100% do NDE em regime de tempo parcial ou integral.
ACST – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA		NDE composto por, pelo menos, 30% dos docentes para o primeiro ano , sendo que a maioria destes participou suficientemente na elaboração do projeto pedagógico e na implantação do mesmo. 60% do NDE com <i>stricto sensu</i> e menos de 30% são doutores. 30% (inclusive) e 50% (exclusive) do NDE com experiência profissional fora do magistério de, no mínimo, dois (02) anos. 100% do NDE em regime de tempo parcial ou integral e menos de 25% em tempo integral.
AD – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO		NDE composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes para os dois primeiros anos e participação suficiente na elaboração do Projeto Pedagógico e clara responsabilidade com a implantação do mesmo. 100% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, destes, entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) doutores. 60% (inclusive) e 70% (exclusive) do NDE com graduação em direito.
AM – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE MEDICINA		NDE composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes para os três primeiros anos e participação suficiente na elaboração do Projeto Pedagógico e clara responsabilidade com a implantação do mesmo. 100% do NDE com <i>stricto sensu</i> e, destes, entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) são doutores. 60% (inclusive) e 70% (exclusive) do NDE com graduação em medicina.

NOVO INSTRUMENTO BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	Atuação do NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global: a concepção, o acompanhamento, a consolidação e a avaliação do PPC.	
NOVO INSTRUMENTO DIREITO (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	Atuação do NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global: a concepção, o acompanhamento, a consolidação e a avaliação do PPC.	60% e menos de 80% do NDE previsto/implantado com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% com título de doutor, 60% com graduação em Direito e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório.
NOVO INSTRUMENTO MEDICINA (PRESENCIAL) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO	Atuação do NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global: a concepção, o acompanhamento, a consolidação e a avaliação do PPC.	60% e menos de 80% do NDE previsto/implantado composto por pelo menos 5 professores com <i>stricto sensu</i> e, destes, 50% com título de doutor, 60% com graduação em Medicina e 40% atuam ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório.

EXIGÊNCIAS DO COORDENADOR – REFERENCIAL MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DA NOTA 3.

	TITULAÇÃO DO COORDENADOR	ATUAÇÃO DO COORDENADOR	REGIME DE TRABALHO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE MAGISTÉRIO SUPERIOR E DE GESTÃO	CARGA HORÁRIA DE COORDENAÇÃO
RRG - INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	Graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do curso. Medicina: Graduação em Medicina, doutorado na mesma área. Direito: Graduação em Direito, doutorado na mesma área.		20 horas semanais à condução do curso.	Experiência de magistério superior de cinco (5) anos; de gestão acadêmica de dois (2) anos. Medicina: experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, dois (2) anos. Direito: experiência de magistério superior e de	

				gestão acadêmica de, pelo menos, dois (2) anos.	
RCST – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	<i>Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu</i>		Tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de 1 hora para 30 vagas considerando a média do número de vagas ofertadas nos últimos dois anos, para além do patamar mínimo de dez horas semanais destinadas à coordenação.	Experiência profissional, no magistério superior, na educação profissional e na gestão acadêmica, somadas, de 3 a 4 anos incompletos.	
RBL – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO GRADUAÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)	Graduação na área do curso, pós-graduação <i>stricto sensu</i> .		Tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem à relação máxima de uma (1) hora para trinta (30) vagas , considerado o somatório das vagas anuais do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.	Experiência de magistério superior de, no mínimo, três (3) anos .	
RD – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO	Graduação em direito, doutorado na área.			Experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de até três (3) anos .	
RM – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE MEDICINA	Graduação em medicina, doutorado na área de saúde.			Experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, três (3) anos .	
RP – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE PEDAGOGIA	Graduação em pedagogia, mestrado em área distinta ou especialização <i>lato sensu</i> na área de educação.			Experiências de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de no mínimo três (3) anos.	
ABL – INSTRUMENTO	Graduação na área do curso e pós-	Tempo parcial ou integral,		Experiência de magistério	EAD - carga horária

DE AUTORIZAÇÃO BACHARELADO E LICENCIATURA	graduação <i>stricto sensu</i> .	sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de uma (1) hora para trinta (30) vagas , considerado o somatório das vagas para os dois primeiros anos do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.		superior de, no mínimo, dois (2) anos .	prevista/implantada para o coordenador maior ou igual a 15 e menor que 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.
ACST – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Tempo parcial ou integral e o número de vagas previstas para os dois primeiros anos do curso dividido pelo número de horas semanais de trabalho do coordenador maior que 11 e menor ou igual a 16.		Experiência de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de, no mínimo, três (3) anos .	
AD – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO	Graduação em direito, doutorado na área.			Experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de dois (2) anos.	
AM – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE MEDICINA	Graduação em medicina, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, dois (2) anos .				
NOVO INSTRUMENTO BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO		Atuação do coordenador é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global: a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.	Tempo parcial ou integral , sendo que a relação entre o número de vagas anuais previstas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 15 e menor ou igual a 20 , respeitando-se o limite mínimo de 10 horas semanais dedicadas à coordenação.	Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior .	
NOVO INSTRUMENTO DIREITO (PRESENCIAL		Atuação do coordenador é suficiente considerando, em	Regime de trabalho previsto/implantado para o coordenador	Experiência profissional, de magistério superior e de	CURSOS PRESENCIAIS Tempo parcial ou integral,

E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO		uma análise sistêmica e global: a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.	do curso for maior ou igual a 15 e menor que 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.	gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.	sendo que a relação entre o número de vagas anuais previstas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é maior que 15 e menor ou igual a 20 , respeitando-se o limite mínimo de 10 horas semanais dedicadas à coordenação do curso.
NOVO INSTRUMENTO MEDICINA (PRESENCIAL) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO		Atuação do coordenador é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global: a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.	Regime de trabalho previsto/implantado para o coordenador do curso for maior ou igual a 15 e menor que 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação.	Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.	

EXIGÊNCIAS DE BIBLIOGRAFIA – REFERENCIAL MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DA NOTA 3.

	BIBLIOGRAFIA BÁSICA (bibliografia atualizada e tombada no patrimônio da IES)	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (bibliografia atualizada e tombada no patrimônio da IES)
RRG - INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	Atende aos programas de todas as disciplinas/unidades curriculares, na proporção de um exemplar para oito (8) alunos previstos para cada turma, (mínimo de três (3) títulos).	Atende adequadamente às indicações referidas nos programas das disciplinas / unidades curriculares.
RCST –INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	Mínimo de três títulos. Atendem aos programas das disciplinas na proporção de um exemplar para até dez alunos para cada turma.	Atendem suficientemente aos programas das disciplinas, com pelo menos dois exemplares de cada título.
RBL – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO GRADUAÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)	Mínimo de 3 bibliografias. Atende aos programas das disciplinas na proporção de um exemplar para até dez (10) alunos para cada turma.	Atende, suficientemente, às indicações referidas os programas das disciplinas (mínimo de 5 bibliográficas).
RD – INSTRUMENTO DE	Mínimo de 3 títulos. Atende aos programas das disciplinas na proporção de	Atende, suficientemente, às indicações referidas nos programas das

RECONHECIMENTO DE DIREITO	um exemplar para mais de 6 (inclusive) alunos até 8 (exclusive) alunos para cada turma.	disciplinas.
RM – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE MEDICINA	Mínimo de 3 bibliografias com títulos de todas as áreas temáticas publicados há até 5 anos, excetuando-se os clássicos e atende adequadamente aos programas das disciplinas do curso, na proporção de 1 exemplar para mais de 6 e até 8 alunos para cada turma.	
RP – INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE PEDAGOGIA	Atende aos programas das disciplinas na relação de um exemplar para 8 (inclusive) a 10 (exclusive) alunos previstos para cada turma (mínimo de três títulos).	Quando o acervo atende suficientemente às indicações referidas nos programas das disciplinas.
ABL – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO BACHARELADO E LICENCIATURA	Atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para até dez (10) alunos previstos para cada turma (mínimo de 3 bibliografias).	Atende, suficientemente, as indicações referidas nos programas das disciplinas.
ACST – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas do primeiro ano do curso, na proporção de um (1) exemplar para mais de oito (8) alunos até dez (10) alunos previstos para cada turma, (mínimo de 2 títulos)	Atende, suficientemente, às indicações referidas nos programas das disciplinas, com pelo menos dois exemplares de cada título.
AD – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO	Atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos na proporção de um exemplar para mais de 6 alunos até 8 alunos previstos para cada turma, (mínimo de 3 bibliografias).	Atende, suficientemente, as indicações referidas nos programas das disciplinas.
AM – INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE MEDICINA	Atende aos programas das disciplinas dos três primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para mais de 6 alunos até 8 alunos previstos para cada turma, (mínimo de 3 bibliografias, com títulos da área médica profissional publicados há menos de 5 anos).	
NOVO INSTRUMENTO BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	Para autorização considerar o acervo disponível para o primeiro ano do curso, se CST's, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Mínimo de três títulos por unidade curricular, disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas.	Para autorização considerar o acervo disponível para o primeiro ano do curso, se CST's, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título, nas formas impressa, virtual ou multimídia.
NOVO INSTRUMENTO DIREITO (PRESENCIAL E EAD) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	Para autorização considerar o acervo disponível para os dois primeiros anos do curso. Mínimo de três títulos por unidade curricular, disponível na proporção	Para autorização considerar o acervo disponível para os dois primeiros anos do curso. Três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título, nas

	média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas.	formas impressa ou virtual.
NOVO INSTRUMENTO MEDICINA (PRESENCIAL) AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	<p>Para autorização considerar o acervo disponível para os três primeiros anos do curso.</p> <p>Mínimo de três títulos por unidade curricular, disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas.</p>	<p>Para autorização considerar o acervo disponível para os três primeiros anos do curso.</p> <p>Três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título, nas formas impressa, virtual ou multimídia.</p>